

## **Demonstrações Contábeis**

# **AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (CNPJ: 35.817.262/0001-28)**

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e  
Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2022  
e Relatório do Auditor Independente

## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis**

Aos Cotistas e à Administradora do  
**AMAZONAS ENERGIA – CRÉDITOS CCC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
São Paulo - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo Amazonas Energia – Créditos CCC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Amazonas Energia – Créditos CCC – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as

demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação da existência, valorização e mensuração de valor recuperável dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2022, o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios totalizava R\$ 500.132 mil e representava 100,00% do patrimônio líquido do Fundo. Em nossa visão, pelo impacto direto na mensuração do valor das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a posição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, bem como suas divulgações em notas explicativas, foram consideradas um principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu esse assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo, confirmação da existência dos direitos creditórios por meio de contratos de cessões e das ações judiciais em andamento, entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Fundo, circularização aos assessores jurídicos externos que patrocinam as ações em andamento dos direitos creditórios, verificação da razoabilidade, verificação nos contratos das garantias das operações que mitigam os riscos e consistência das principais premissas e metodologia utilizada na determinação do valor de realização e avaliação da adequação das divulgações efetuadas sobre o valor dos direitos creditórios nas notas explicativas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## **Outros Assuntos**

### *Auditoria dos valores correspondentes*

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2021 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório em, 09 de janeiro de 2023, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

## **Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar

o encerramento das operações.

## **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2023.

Ernst & Young  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC SP-034519/O



Gilberto Bizerra De Souza  
Contador CRC-RJ076328/O

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
(Anteriormente denominado Tanzanite Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios)  
(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração da posição financeira

Em 31 de março de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	31 de março de 2022				31 de março de 2021		
	Notas explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
<b>Ativo</b>							
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	4	-	1	0,00%		2	0,00%
<b>Disponibilidades</b>			1	0,00%		2	0,00%
Banco BRL Trust			1	0,00%		2	0,00%
<b>Títulos e valores mobiliários</b>							
<b>Títulos de renda fixa</b>			11	0,00%		11	0,00%
<b>Títulos públicos</b>		1	11	0,00%	1	11	0,00%
Tesouro Selic (LFT)	5	1	11	0,00%	1	11	0,00%
<b>Cotas de fundo de investimento</b>		3.484	182	0,04%	3.593	173	0,03%
Cotas de fundos de renda fixa	5	3.484	182	0,04%	3.593	173	0,03%
<b>Direitos creditórios</b>			500.132	100,00%		624.722	99,99%
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios</b>	6	1	500.132	100,00%	1	624.722	99,99%
Créditos privados		1	500.132	100,00%	1	624.722	99,99%
<b>Outros créditos e bens</b>			1	0,00%		-	0,00%
Outros valores a receber			1	0,00%	6	-	0,00%
<b>Total do ativo</b>			500.327	100,04%		624.908	100,02%
<b>Passivo</b>							
<b>Obrigações a pagar</b>			500.341	100,00%		624.931	0,03%
Taxa de administração e gestão	17-18		35	0,01%	17-18	47	0,01%
Taxa de fiscalização CVM			128	0,03%		71	0,01%
Auditoria e custódia			14	0,00%		-	0,00%
Outros valores a pagar			-	0,00%		23	0,00%
<b>Total do passivo</b>			177	0,00%		141	0,02%
<b>Patrimônio líquido</b>			500.150	100,00%		624.767	100,00%
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			500.327	100,00%		624.908	100,02%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(Anteriormente denominado Tanzanite Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios)  
(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de março de 2022 a 2021

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	31/03/2022	31/03/2021
<b>Composição do resultado do exercício</b>			
<b>Direitos creditórios</b>	<b>6</b>	<b>38.384</b>	<b>31.771</b>
Resultado com direitos creditórios		38.384	31.771
<b>Títulos públicos</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>-</b>
Rendimento		2	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>5</b>	<b>68</b>	<b>92</b>
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento - 555		68	92
<b>Demais despesas</b>		<b>(815)</b>	<b>(702)</b>
Taxa de administração	<b>17</b>	(410)	(324)
Auditoria e custódia		(101)	(226)
Master service		(171)	-
Honorários advocatícios		(45)	(9)
Outras despesas administrativas		(22)	(15)
Taxa de fiscalização CVM		(39)	(62)
Despesas com classificação de risco		(27)	(27)
Despesas com cartório		-	(39)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>37.639</b>	<b>31.161</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(Anteriormente denominado Tanzanite Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios)**  
**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**CNPJ: 13.486.793/0001-42**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021**

**(Em milhares de reais)**

	<u>Notas explicativas</u>	<u>31/03/2022</u>	<u>31/03/2021</u>
<b>Patrimônio líquido no início do período/exercício</b>		<b>624.767</b>	<b>999.622</b>
Representado por 158.800.000,000000 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1,002934		159.266	
Representado por 385.000.000,000000 cotas subordinadas mezanino III a R\$ 1,037796		399.552	
Representado por 61.180.000,000000 cotas subordinadas mezanino V a R\$ 1,047269		64.072	
Representado por 100.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 18,770813		1.877	
Representado por 158.800.000,000000 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1,001550			159.046
Representado por 385.000.000,000000 cotas subordinadas mezanino III a R\$ 1,001780			385.685
Representado por 61.180.000,000000 cotas subordinadas mezanino V a R\$ 1,002096			61.308
Representado por 395.000.000,000000 cotas sênior a R\$ 1,001514			395.598
Representado por 0,000000 cotas sênior a R\$ 0,000000			(2.015)
<b>Cotas emitidas</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>100</b>
100.000,000000 cotas subordinadas		-	100
<b>Cotas resgatadas</b>	<b>16</b>	<b>(23.052)</b>	<b>(29.721)</b>
158.800.000,000000 cotas subordinadas mezanino I		(23.052)	
395.000.000,000000 cotas sênior			(29.721)
<b>Amortização</b>	<b>16</b>	<b>(139.204)</b>	<b>(376.396)</b>
Cotas subordinadas mezanino I		(137.464)	
Cotas subordinadas mezanino III		(1.740)	
Cotas sênior			(371.952)
Cotas subordinadas mezanino I			(4.444)
<b>Resultado do exercício</b>		<b>37.639</b>	<b>31.161</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>		<b>500.150</b>	<b>624.767</b>
Representado por 385.000.000,000000 cotas subordinadas mezanino III a R\$ 1,114725		429.169	
Representado por 61.180.000,000000 cotas subordinadas mezanino V a R\$ 1,139495		69.714	
Representado por 100.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 12,665537		1.267	
Representado por 158.800.000,000000 cotas subordinadas mezanino I a R\$ 1,002934			159.266
Representado por 385.000.000,000000 cotas subordinadas mezanino III a R\$ 1,037796			399.552
Representado por 61.180.000,000000 cotas subordinadas mezanino V a R\$ 1,047269			64.072
Representado por 100.000,000000 cotas subordinadas a R\$ 18,770813			1.877

**As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.**



**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
 (Anteriormente denominado Tanzanite Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios)  
 (CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
 CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021

(Em milhares de reais)

	31/03/2022	31/03/2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Compra de direitos creditórios	-	(33.565)
Recebimento de títulos de direitos creditórios	162.974	440.594
Compras de títulos públicos	-	(11)
Pagamento de taxa de administração e gestão	(422)	(634)
Pagamento de despesas com advogados	(45)	(9)
Pagamento de despesas com serviços de master service	(145)	(31)
Pagamento de despesas com classificação de risco	(27)	(27)
Pagamento de despesas com cartório	-	(39)
Pagamento de despesas com taxa de fiscalização CVM	(25)	(62)
Pagamento de despesas com taxa de CETIP	-	(85)
Pagamento de despesas auditoria e custódia	(116)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	-	(15)
Pagamento de despesas com consultoria	-	(16)
Resultado com cotas de fundos - equivalente de caixa	68	92
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>162.262</b>	<b>406.192</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Cotas emitida	-	100
Cotas sênior resgatadas	(23.052)	(29.721)
Cotas amortizadas	(139.203)	(376.396)
<b>Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>	<b>(162.255)</b>	<b>(406.017)</b>
<b>Total de fluxos de caixas gerados</b>	<b>7</b>	<b>175</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	175	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	182	175
<b>Variação no caixa e equivalência de caixa</b>	<b>7</b>	<b>175</b>
<b>Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais</b>		
Lucro (prejuízo) do período	<b>37.639</b>	<b>31.161</b>
Variações patrimoniais		
Variação da conta de direitos creditórios	124.588	375.258
Variação da conta de investimentos em cotas de fundos	(1)	(11)
Variação das contas de passivos	36	(216)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>162.262</b>	<b>406.192</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

## **1. Contexto operacional**

O **AMAZONAS ENERGIA – CRÉDITOS CCC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado, e iniciou suas operações em 18 de março de 2020.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, no médio e longo prazo, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição dos direitos creditórios em sua totalidade ou em parcelas. Em caráter complementar, a valorização das cotas é buscada mediante a aplicação em ativos financeiros, descrita no regulamento.

O Fundo busca atingir rentabilidade (benchmark) para as cotas seniores correspondente a variação do Certificado de Depósitos Interbancários (“CDI”), divulgado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), conforme segue:

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

<b>Classe de cotas</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Data de início</b>	<b>Vencimento esperado</b>
Subordinada		18/03/2020	-
Mezanino III	100% CDI + 1,35% a.a.	18/03/2020	18/03/2023
Mezanino V	100% CDI + 2,25% a.a.	18/03/2020	18/05/2024

O Fundo é destinado a investidores qualificados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

## **2. Base para apresentação das demonstrações contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis”

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 29 de junho de 2023.

### **3. Descrição das principais práticas contábeis**

#### **Estimativa contábeis**

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

#### **Apuração dos resultados**

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

#### **Caixa e equivalente de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

#### **Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

**Títulos para negociação** - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

**Títulos mantidos até o vencimento** - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

- Todos os cotistas devem declarar formalmente que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e
- Para o Fundo investir em cotas de outro Fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

**Títulos de renda fixa**

São avaliados a mercado, o que consiste em atualizar diariamente o seu valor pelo preço de negociação no mercado ou a melhor estimativa deste valor. As principais fontes de precificação são: Anbima, Sisbacen, FGV e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

**Cotas de Fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de Fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

**Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- I. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
- II. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

**Títulos de créditos privados**

Os direitos creditórios integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos.

Para os ativos que possuem negociação em bolsa ou mercado organizado, os direitos creditórios são atualizados diariamente pela divulgação das taxas de mercado, sendo as principais fontes, Anbima, FGV e IBGE.

Já para os ativos que não possuem negociação ativa, a Administradora analisa as últimas transações realizadas pela contraparte, bem como monitora as liquidações financeiras atreladas ao fluxo do ativo e caso venha o devedor incorrer em inadimplência, é acionado o comitê de risco, para analisar a exposição do risco de crédito da operação, onde são levado em considerações, as garantias, a faixa de atraso do crédito, o efeito vagão das parcelas adimplentes, conforme estabelecido no manual de precificação do administrador.

Provisão por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

#### 4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

<b>Deposito a vista</b>	<b>31/03/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
<b>Banco</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor</b>
BRL S.A. DTVM S.A.	1	2
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

  

<b>Cotas de Fundo de investimento</b>	<b>31/03/2022</b>	<b>31/12/2021</b>
	<b>Valor de mercado</b>	<b>Valor de mercado</b>
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI	182	173
<b>Total</b>	<b>182</b>	<b>173</b>

  

<b>Total de caixa e equivalente</b>	<b>183</b>	<b>175</b>
-------------------------------------	------------	------------

#### 5. Títulos e valores mobiliários

##### Títulos Públicos federais

<b>Títulos públicos definitivos</b>	<b>31/03/2022</b>		<b>31/03/2021</b>	
	<b>Vencimento</b>	<b>Mercado</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Mercado</b>
Tesouro Selic (LFT)	acima de 365 dias	11	acima de 365 dias	11
<b>Total</b>		<b>11</b>		<b>11</b>

A LFT é um título pós-fixado e sua rentabilidade é expressa em Selic + um percentual e com pagamento de juros e principal apenas no vencimento. Até lá, sua posição irá acumular diariamente a taxa contratada.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

No exercício findo em 31 de março de 2022 houve reconhecimento de resultado com Letras financeiras do tesouro no montante de R\$ 2, conforme demonstração do resultado na rubrica “Rendas com títulos públicos federais”. Em 2021 foi de R\$ 0.

**Cotas de fundos de investimentos**

Em 31 de março de 2022, a composição da carteira em cotas de Fundos de investimentos está assim representada:

<u>Cotas de Fundo de investimento</u>	<u>31/03/2022</u>		<u>31/03/2021</u>	
	<u>Vencimento</u>	<u>Mercado</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Mercado</u>
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI	Sem vencimento	182	Sem vencimento	173
<b>Total</b>		<b>182</b>		<b>173</b>

O Itaú Soberano Renda Fixa Simples FICFI tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados com “Renda Fixa”, os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

O exercício social do Fundo encerra-se no último dia do mês de abril de cada ano. Devido ao Fundo não ter 90 (noventa) dias de atividade em 30 de abril de 2022, não é obrigatória a auditoria das demonstrações contábeis.

As últimas demonstrações contábeis foram emitidas em 20 de janeiro de 2022 referente a data base de 31 de outubro de 2022, auditadas pela Deloitte que emitiu relatório de auditoria sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2022 foi reconhecido resultado de R\$ 68, conforme demonstração de resultado na rubrica “Rendas com fundos de investimento”. Em 2021 – R\$ 92.

**6. Direitos creditórios**

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são créditos de titularidade original do cedente original, no todo ou em partes, nos termos do contrato de promessa de cessão e dos termos de cessão, decorrentes do termo de compromisso para regular repasses de recursos RGR pela CCEE à cedente original em razão da Medida Provisória de n.º 855, de 13 de novembro de 2018.

**a) Características dos direitos creditórios**

Os direitos creditórios são créditos de titularidade do cedente original, no todo ou em partes, nos termos do contrato de promessa de cessão e dos termos de cessão, decorrentes do termo de compromisso para regular

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

repasses de recursos RGR pela CCEE à cedente original em razão da Medida Provisória de n.º 855, de 13 de novembro de 2018.

**b) Critérios de elegibilidade**

A política de concessão dos créditos ficará a cargo da consultora especializada, que dá assessoria na análise e seleção dos direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo e é tecnicamente capacitada para realizar a avaliação da capacidade econômica das cedentes, bem como dos respectivos devedores dos direitos creditórios. O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, na Data de Oferta:

- I. os Direitos Creditórios devem ser expressos em moeda corrente nacional; e
- II. o montante agregado do Preço de Aquisição deve observar a disponibilidade de caixa do Fundo, conforme informada pela Administradora ao Custodiante.

**i). Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento**

Os direitos creditórios atualizados em 31 de março de 2022 e 2021 estão representados conforma quadro abaixo:

<b>Emitente</b>	<b>Vencimento</b>	<b>31/03/2022</b>	<b>31/03/2021</b>
Cedente 1	15/03/2024	500.132	624.722
<b>Total</b>		<b>500.132</b>	<b>624.722</b>

**ii) Movimentação dos direitos creditórios**

As movimentações com títulos de direitos creditórios, realizadas no exercício social findo em 31 de março de 2022 e 2021, foram:

<b>Descrição</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Saldo Inicial</b>	<b>624.722</b>	<b>999.980</b>
Compra de direitos creditórios	-	33.565
Recebimento de direitos creditórios	(162.974)	(440.594)
Valorização dos direitos creditórios	38.384	31.771
<b>Saldo Final</b>	<b>500.132</b>	<b>624.722</b>

**7. Coobrigação**



**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo são classificados como “com aquisição substancial dos riscos e benefícios”, neste caso o cedente não partilha com o Fundo os riscos dos fluxos de caixas dos direitos creditórios, então não há cláusulas de coobrigação.

#### **8. Gerenciamento de riscos**

Os investimentos no Fundo apresentam riscos, notadamente aqueles abaixo indicados. Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas, não podendo a administradora, a gestora, o custodiante, o controlador ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o presente regulamento, especialmente o capítulo 9, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

Todo cotista, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos de investimento nas cotas e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura de termo de adesão e de ciência de risco.

#### **Riscos de mercado**

**Efeitos da política econômica do governo federal** – o Fundo, seus ativos, o cedente, o cedente original e a devedora estão sujeitas aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal.

O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados do cedente e do cedente original, os setores econômicos específicos em que atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a originação e o pagamento dos direitos creditórios podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais. Medidas do governo federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo federal podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, afetando adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados do cedente, do cedente original, bem como a liquidação, pela devedora, dos direitos creditórios.

**Descasamento de taxas** – os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios. Assim, os recursos do Fundo podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos esperados aos cotistas. O cedente, o cedente original, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

**Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino i** – a parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de remuneração previstas para as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas podem ter a rentabilidade ou mesmo o principal de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem o cedente, nem o cedente original, nem o custodiante, nem a gestora, nem a administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

**Flutuação de preços dos ativos** – os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

**Cálculo de remuneração com antecedência em relação às datas de pagamento** – a gestora deve determinar os valores unitários de referência corrigidos antes da amortização e os respectivos limites superiores de remuneração nas datas de envio do relatório de gestão, 1 (um) dia útil antes das respectivas datas de pagamentos. Como nem todos os parâmetros de mercado necessários para determinação de tais parâmetros estarão disponíveis nas datas de envio do relatório de gestão, o regulamento prevê as formas de determinação de tais parâmetros utilizando as informações então disponíveis. Não há garantia de que os valores determinados conforme os mecanismos previstos no regulamento coincidam com os valores que seriam determinados caso todas as informações de mercado estivessem disponíveis, nem tampouco são devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre o Fundo e os cotistas caso tais valores não coincidam, as rentabilidades dos cotistas podem diferir das metas de remuneração de suas cotas.

**Risco de crédito**

**Risco de crédito da devedora** – o Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante, o controlador, o cedente original, o cedente e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência da devedora. Se a devedora não puder honrar com seus compromissos em razão dos direitos creditórios, pode ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas. O Fundo somente procede ao resgate e à amortização das cotas em moeda corrente nacional na medida em que os direitos creditórios cedidos sejam pagos pela devedora e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo garantia de que o resgate e a amortização das cotas ocorrerão integralmente conforme estabelecido no regulamento. Nessas hipóteses, não será devido pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo custodiante, pelo cedente ou pelo cedente original, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**Ausência de garantias** – exceto pela garantia outorgada pelo cedente original em garantia ao cumprimento da obrigação de recompra, as aplicações realizadas no Fundo e o pagamento dos direitos creditórios cedidos não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, do controlador, do cedente original, do

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

cedente, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo garantidor de crédito – FGC. O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e o controlador não asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto. Ademais, a existência de classificação de risco (rating) não traz garantias em relação ao Fundo, podendo a classificação de risco (rating) ser alterada ao longo do prazo de duração do Fundo. Além disso, na ocorrência de desenquadramento do Fundo com relação à relação mínima, os cotistas subordinados não estão obrigados a subscrever e integralizar as novas cotas subordinadas para fins de recomposição ou reenquadramento da relação mínima.

**Risco de concentração em ativos financeiros** – é permitido ao Fundo manter até 50% de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos financeiros, provocando perdas para o Fundo e para os cotistas. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos financeiros acarretará perdas para o Fundo, podendo este, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos. O não-pagamento das operações integrantes da carteira do Fundo e os custos administrativos e de recuperação de créditos do Fundo podem fazer com que o Fundo sofra uma perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

**Fatores macroeconômicos** – o Fundo aplica seus recursos preponderantemente em direitos creditórios e, dessa forma, depende da solvência da devedora para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência da devedora pode ser afetada por alteração de políticas governamentais ou regulamentação e legislação aplicáveis e fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

**Cobrança extrajudicial e judicial** – no caso de a devedora não cumprir suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos e/ou de quaisquer de suas parcelas, pode ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Não há garantias de que referida cobrança atinge os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total ou mesmo parte dos direitos creditórios cedidos que estejam inadimplidos, o que pode implicar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, conseqüentemente, dos cotistas. A administradora, a gestora e o custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pelo Fundo, ainda que representado pelo agente de cobrança extraordinária, ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

Caso o Fundo seja condenado em processo judicial de cobrança de direitos creditórios por qualquer razão, inclusive em razão de fraude por parte dos cedentes ou devedora ou descumprimento pelo agente de cobrança extraordinária de suas obrigações, pode ter que arcar com eventual condenação e honorários da outra parte.

**Risco de origem** – modificação de direitos creditórios por decisão judicial, os direitos creditórios podem eventualmente ter suas condições questionadas em juízo pela devedora, inclusive em razão dos juros e encargos aplicáveis. Não pode ser afastada a possibilidade de a devedora lograr êxito nas eventuais demandas ajuizadas. Nessa hipótese, os direitos creditórios podem ter seus valores reduzidos, alterados ou até anulados em decisões judiciais, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo. Além disso, o repasse dos recursos da RGR, nos termos do termo de compromisso dependem da disponibilidade de recursos da RGR em orçamento em caixa. Não há qualquer garantia de que os recursos necessários para o pagamento dos direitos creditórios estão disponíveis.

**Risco do cedente original** – os direitos creditórios decorrem de repasses de recursos da RGR efetuados pela CCEE regulados pelo termo de compromisso, o qual estabelece, como condições para a realização do repasse, o cumprimento, pelo cedente original das seguintes condições: (i) sua regularidade fiscal e tributária e (ii) sua adimplência com encargos setoriais, que deverão ser comprovadas à CCEE pelo cedente original mediante manutenção de determinadas certidões negativas de débito e de adimplemento com obrigações intrasetoriais atualizadas no sistema. As atividades do cedente original das quais dependem o implemento das condições acima indicadas podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, e efeitos da política econômica do governo brasileiro. Do mesmo modo, problemas operacionais do cedente e/ou dos órgãos e sistemas expedidores das referidas certidões podem resultar na indisponibilidade e não apresentação das certidões necessárias para o pagamento dos direitos creditórios pela CCEE. A não observância das condições estabelecidas para o repasse dos recursos devidos em razão dos direitos creditórios pode impactar adversamente o recebimento dos direitos creditórios cedidos pelo Fundo e, conseqüentemente, a rentabilidade dos cotistas.

**Risco RGR** – os direitos creditórios decorrem de repasses de recursos da RGR efetuados pela CCEE regulados pelo termo de compromisso. O repasse dos recursos pela CCEE, no entanto, depende da existência de recursos disponíveis na RGR bem como da inclusão destes repasses no orçamento a ser aprovado pela ANEEL e neutralidade de operação conforme prevista no decreto n.º 9.022/2017. Não há qualquer garantia de que os recursos necessários para o pagamento dos direitos creditórios estarão disponíveis, o que pode impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

**Risco de pré-pagamento** – os direitos creditórios podem ser objeto de a pré-pagamento, ou seja, podem ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto ao valor que o Fundo iria receber caso os direitos creditórios fossem pagos em suas respectivas datas de vencimento, que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

**Risco de liquidez**

**Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios** – o Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio do Fundo ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos, poderá não haver compradores interessados ou o preço de negociação poderá ser inferior ao esperado, o que poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

**Falta de liquidez dos ativos financeiros** – a parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor, seja por condições de mercado), o que poderá atrasar ou inviabilizar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas.

**Fundo fechado e mercado secundário** – o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classes e/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de Fundos de investimento e, especificamente, de cotas de Fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato de as cotas poderem ser adquiridas somente por investidores autorizados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora, do custodiante ou do cedente em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

**Restrição à negociação de cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos** – ausência de prospecto. O Fundo poderá realizar a distribuição de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data do regulamento, em caso de realização de oferta pública com esforços restritos, o investidor não conta com os mecanismos exigidos e a proteção concedida pelos reguladores às ofertas registradas. Por exemplo, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos das normas em vigor na data do regulamento implica em restrição de negociação das cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 (noventa) dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

**Liquidação antecipada** – as cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento e em seus respectivos suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no capítulo 20 do presente regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados. Nessas hipóteses, os

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, conforme o caso.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo** – no momento da liquidação do Fundo, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível da devedora. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas fica condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios e ao pagamento pela devedora; (b) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco de liquidação das cotas do Fundo com a dação em pagamento de direitos creditórios – na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação do Fundo, as cotas podem ser pagas mediante a dação em pagamento de direitos creditórios, nos termos autorizados pelo regulamento. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para vender os direitos creditórios recebidos do Fundo ou para administrar/cobrar os valores devidos pela devedora.

**Risco de patrimônio líquido negativo** – os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que a responsabilidade dos cotistas será limitada consoante o previsto no regulamento.

**Risco de descontinuidade**

**Liquidação do Fundo** – o Fundo pode ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da assembleia geral ou em caso de determinação da cvm, nos termos do presente regulamento e da regulamentação aplicável. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível da devedora). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pela devedora das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo cedente, pelo cedente original ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

**Riscos operacionais**

**Risco decorrente de falhas operacionais** – a identificação, a cessão e a cobrança dos direitos creditórios cedidos dependem da atuação conjunta e coordenada do custodiante, do cedente, do cedente original, da

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

gestora, do agente de recebimento, do agente de cobrança extraordinária e da administradora. O Fundo poderá sofrer perdas patrimoniais, caso os processos operacionais descritos no presente regulamento, no contrato de cessão original e no contrato de promessa de cessão e nos contratos com os respectivos prestadores de serviços do Fundo venham a sofrer falhas técnicas ou sejam comprometidos pela necessidade de substituição de qualquer dos prestadores de serviços contratados. Em caso de interrupção do processamento do faturamento e da cobrança, a cobrança dos direitos creditórios pode ser prejudicada, podendo trazer prejuízos ao Fundo.

**Interrupção dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo** – eventual interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, poderá afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

**Risco de sistemas** - dada a complexidade operacional própria dos Fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do cedente, do custodiante, da administradora, da gestora e dos demais prestadores de serviços e do Fundo se darão livres de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.

#### **Risco decorrente da precificação dos ativos**

**Precificação dos ativos financeiros** – os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo são avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos ativos financeiros (“mark-to-market”), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

#### **Riscos relacionados a governança**

**Quóruns qualificados** – o regulamento define quóruns específicos para a aprovação de determinados atos relativos ao Fundo e/ou seus ativos em assembleias gerais. Tais quóruns específicos podem limitar as atividades do Fundo e determinadas ações com relação aos seus ativos. Adicionalmente, não há restrição para aquisição de cotas por cotistas, de forma que, em razão dos quóruns de aprovação estabelecidos, o poder de decisão pode estar concentrado em poucos cotistas. Cotistas estão vinculados a tais deliberações, mesmo que discordem das decisões da assembleia geral, e não terão direito a resgate de suas cotas, observado no regulamento.

**Determinadas matérias dependem da aprovação de titulares de cotas subordinadas** - em determinadas circunstâncias, os interesses dos titulares de cotas subordinadas podem ser conflitantes com aqueles dos titulares de cotas seniores. Tendo em vista que determinadas matérias dependem de aprovação da maioria dos titulares de cotas subordinadas júnior, não é possível assegurar que os titulares de cotas seniores conseguirão aprovar todas as matérias de seu interesse.

**Alteração do regulamento** - o regulamento, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de assembleia geral, bem como as

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

condições nele previstas também podem ser revistas por decisão dos cotistas em assembleia geral. Tais alterações afetam o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos cotistas e acarretar perdas patrimoniais ao Fundo. Além disso, caso o Fundo venha a emitir novas cotas seniores ou caso seja criada uma série ou classe de cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do regulamento.

**Risco de bloqueio**

**Risco de bloqueio da conta de cobrança ou da conta do Fundo** – os recursos referentes aos direitos creditórios serão inicialmente depositados pela devedora na conta de cobrança. Os recursos na conta de cobrança serão transferidos mediante instrução do custodiante para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil após o seu recebimento. A conta do Fundo referida acima é mantida junto a uma instituição autorizada e a conta de cobrança é mantida junto a um agente de recebimento. Falhas na identificação dos direitos creditórios de titularidade de cada cessionário podem fazer com que o Fundo receba valores inferiores aos devidos. Ainda, na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da respectiva instituição autorizada e/ou do agente de recebimento, os recursos depositados, conforme o caso, na conta de cobrança, e na conta do Fundo podem ser bloqueados. Não há garantias de que a adoção de medidas judiciais será tempestiva e/ou eficaz para recuperar os recursos bloqueados. A rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso

**Risco de bloqueio da conta garantia** – a conta garantia é de titularidade do cedente original e é mantida junto ao agente depositário. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial do agente depositário bem como de eventual ordem judicial em desfavor do cedente original, os recursos cedidos fiduciariamente ao Fundo e constantes da conta garantida podem ser bloqueados. Não há garantias de que a adoção de medidas judiciais será tempestiva e/ou eficaz para recuperar os recursos bloqueados. A rentabilidade do Fundo poderá ser afetada negativamente em razão disso

**Outros riscos**

**Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios** - as cessões dos direitos creditórios, tanto do cedente original para o cedente ou do cedente para o Fundo, podem ser invalidadas ou tornarem-se ineficazes por decisão judicial. Na hipótese de a cessão dos direitos creditórios do cedente original para o cedente ser invalidada e/ou tornada ineficaz, a cessão do cedente para o Fundo restará igualmente comprometida. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios cedidos serem alcançados por obrigações assumidas pelo cedente e/ou pelo cedente original, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do cedente e/ou do cedente original, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar as cessões dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo cedente e/ou pelo cedente original, conforme o caso; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de falência do cedente original e/ou intervenção no cedente. Nessas hipóteses, os direitos creditórios podem ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras



**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

dívidas do cedente e/ou do cedente original, conforme o caso, e o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. A administradora, o custodiante e a gestora não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo.

**Risco de questionamento da validade, da eficácia e da exequibilidade da garantia** – a cessão fiduciária de recursos outorgada pelo cedente original em benefício do Fundo e do cedente, na qualidade de detentores de parcelas dos direitos creditórios, no âmbito da conta garantia, pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. Assim, o Fundo pode incorrer no risco da garantia ser alcançada por obrigações assumidas pelo cedente original, ser bloqueada ou redirecionada para pagamento de outras dívidas do cedente original, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – raet, se for o caso, pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a garantia consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os recursos objeto da garantia, que tenham sido constituídas previamente à sua constituição e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os recursos objeto da garantia, constituída antes da sua constituição e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pelo cedente original, conforme o caso; e (d) revogação da constituição da garantia, na hipótese de falência do cedente. Nessas hipóteses, os recursos objeto da garantia poderá ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas do cedente original, conforme o caso, e o patrimônio líquido poderá ser afetado negativamente. A administradora, o custodiante e a gestora não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia das garantias ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da constituição das garantias.

**Execução da obrigação de recompra** – a execução da obrigação de recompra dos direitos creditórios perante o cedente original dependerá do pagamento do preço de recompra pelo cedente original, bem como da celebração de respectivos termos de recompra, na forma da minuta anexa ao contrato de cessão original. Eventual descumprimento do cedente original em relação a quaisquer de suas obrigações relacionadas à obrigação de recompra, bem como a falha operacional do agente de cobrança extraordinária em realizar quaisquer dos procedimentos necessários para tal execução, poderá levar a perdas patrimoniais e à queda de rentabilidade do Fundo.

**Limitação das garantias** – a obrigação de recompra dos direitos creditórios pelo cedente será garantida apenas pela garantia. O saldo constante da conta garantia será inferior ao valor dos direitos creditórios a receber e, portanto, insuficiente para o pagamento de recorrentes preços de recompra em caso de inadimplemento pelo cedente original do pagamento do(s) preço(s) de recompra. Adicionalmente, a recomposição do valor da garantia é realizada pelo cedente original, que poderá descumprir com suas obrigações. A insuficiência da garantia poderá acarretar em perdas ao Fundo recebimento de valor inferior aos recursos devidos pelo cedente. Isso pode afetar negativamente a rentabilidade das cotas e do patrimônio do Fundo.

**Dificuldades da excussão da garantia** – em caso de inadimplemento pelo cedente original com o pagamento do(s) preço(s) de recompra de modo que a excussão da garantia se torne necessária, o contrato de cessão fiduciária e contrato de conta garantia o procedimento para excussão da garantia conforme constante do

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

estabelecem diversos procedimentos que deverão ser cumpridos, o que poderá gerar atraso no recebimento dos recursos devidos ao Fundo e afetar negativamente a rentabilidade das cotas e do patrimônio do Fundo. Tais procedimentos poderão, também, não ser eficazes para fins da excussão, o que poderá dificultar o recebimento dos valores pelo Fundo e resultar em perdas aos cotistas.

**Incidência de tributação sobre a garantia** – em caso de excussão da garantia e/ou utilização dos recursos constantes da conta garantia, é possível que ocorra a incidência de imposto sobre operações financeiras e/ou outros tributos aplicáveis, que serão arcados com os próprios recursos constantes da conta garantia. Isto poderá afetar o patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

**Majoração de custos dos prestadores de serviços** – não há garantia da manutenção dos custos dos prestadores de serviço arcados pelo Fundo, sendo que o aumento de tais valores pode resultar em aumento das despesas do Fundo e, conseqüentemente, diminuir a rentabilidade dos cotistas. Caso qualquer um dos prestadores de serviços do Fundo venha a ser substituído, o custo do serviço prestado pelo novo prestador de serviço pode ser superior ao custo anterior, o que poderá levar a perdas patrimoniais e/ou à queda de rentabilidade do Fundo.

**Guarda da documentação** – o custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, poderá contratar terceiro para realizar a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Não obstante a obrigação do eventual terceiro contratado de permitir ao custodiante o livre acesso aos documentos comprobatórios, a terceirização desse serviço poderá dificultar a verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

**Ausência de coobrigação do cedente** – o cedente original, o cedente, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou pela solvência da devedora. O cedente original é responsável pela existência, certeza, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios cedidos, de acordo com o previsto no presente regulamento, no contrato de cessão original. O cedente é responsável tão somente pela existência de sua posição contratual no âmbito do contrato de cessão original assim como pela correta formalização do contrato de cessão original. Além disso, o cedente original é responsável por recomprar eventuais parcelas dos direitos creditórios cedidos inadimplidas ou recebidas a menor, diante da ocorrência de determinados eventos previstos no contrato de cessão original, nos termos da obrigação de recompra, que está garantida pela garantia. Na hipótese de inadimplência dos direitos creditórios cedidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

**Inexistência de rendimento predeterminado** – as cotas serão valoradas todo dia útil, conforme os critérios descritos neste regulamento e nos respectivos suplementos. Tais critérios visam definir qual parcela do patrimônio líquido deve ser prioritariamente alocada nas cotas seniores e nas classes de cotas subordinadas, na hipótese de amortização ou de resgate das cotas, e não representam, nem deverão ser considerados promessa ou garantia de rentabilidade aos cotistas. Portanto, os cotistas somente receberão rendimentos se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem.

**Dependência do fluxo de pagamento dos direitos creditórios** – os pagamentos da remuneração e das amortizações do principal das cotas seniores, bem como das classes de cotas subordinadas mezanino, conforme o caso, em cada data de pagamento, dependerão exclusivamente do fluxo de pagamento dos direitos creditórios

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC**  
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

pela devedora e do fluxo e valores dos ativos financeiros. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de remuneração e de amortização de principal, se os resultados e o valor total da carteira do Fundo assim permitirem. Não há promessa ou garantia, por parte da administradora ou da gestora, de que haverá recursos suficientes para a constituição da reserva de liquidez, e para pagamento da remuneração e das amortizações do principal, representando esse apenas um objetivo a ser perseguido.

**Riscos e custos de cobrança** – os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios cedidos e dos demais ativos integrantes da carteira do Fundo e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias dos cotistas, são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio, sempre observado o que seja deliberado pelos cotistas em assembleia geral. A administradora, a gestora, o agente de cobrança extraordinária, o custodiante, o cedente e o cedente original não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas deixem de aportar recursos necessários para tanto, conforme aplicável. Caso o Fundo não disponha de recursos necessários para cobrir os custos e despesas que eventualmente venham a ser incorridos na salvaguarda de seus direitos e prerrogativas, e/ou com a cobrança judicial e/ou extrajudicial de direitos creditórios cedidos inadimplidos, os cotistas poderão ter que aportar recursos adicionais para o Fundo, na proporção de suas cotas.

**Limitação do gerenciamento de riscos** – a realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais poderão acarretar perdas para os cotistas. Não há qualquer garantia de que o sistema de gerenciamento de riscos adotado pelo Fundo será eficiente para evitar ou reduzir tais perdas para o Fundo e para os cotistas. Ainda, o sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida por condições de mercado, entre outros fatores.

**Risco de descaracterização do regime tributário aplicável ao Fundo** – a gestora envidará melhores esforços para compor a carteira do Fundo com ativos financeiros e direitos creditórios que sejam compatíveis com a classificação do Fundo como um Fundo de investimento de longo prazo para fins tributários, considerando-se como tal um Fundo de investimento que possui uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, nos termos da legislação aplicável. Todavia, não há garantia de que a gestora conseguirá adquirir tais ativos e, portanto, não há garantia de que a gestora conseguirá fazer com que o Fundo seja classificável como de longo prazo para fins de aplicação do regime tributário a seus cotistas.

**Risco de subordinação** – tendo em vista a preferência das cotas seniores na amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, em relação às cotas mezanino e às cotas subordinadas, bem como a preferência das cotas mezanino na amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo em relação às cotas subordinadas, (i) a amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para cotas mezanino está sujeito ao recebimento, pelo Fundo, de recursos suficientes para a amortização integral das cotas seniores bem como o pagamento de rendimentos na forma deste regulamento; (ii) a amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para cotas subordinadas está sujeito ao recebimento, pelo Fundo, de recursos suficientes para a amortização integral das cotas seniores e das cotas mezanino, bem como o pagamento de rendimentos respectivos na forma deste regulamento.

**Outros riscos** – o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e ativos financeiros, alteração na política monetária, inclusive, mas não se

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

limitando à criação de novas restrições legais ou regulatórias que possam afetar adversamente a validade da constituição dos direitos creditórios e da cessão desses, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável ao Fundo, os quais poderão causar prejuízos para o Fundo e para os cotistas

**9. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

<b>Classe Subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%) (*)</b>	
Exercício findo em 31 de março de 2022	1.689	(32,53%)	
Exercício findo em 31 de março de 2021	3.648	(1,03)	

  

<b>Classe Mezanino III</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%) (*)</b>	<b>Varição de 100% CDI + 1,35% a.a. (%)</b>
Exercício findo em 31 de março de 2022	412.008	7,85%	7,83%
Exercício findo em 31 de março de 2021	393.010	3,60%	3,58%

  

<b>Classe Mezanino V</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%) (*)</b>	<b>Varição de 100% CDI + 2,25% a.a. (%)</b>
Exercício findo em 31 de março de 2022	66.371	8,81%	8,79%
Exercício findo em 31 de março de 2021	62.749	4,51%	4,48%

(\*) Cota teórica, desconsiderando os efeitos das amortizações.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura

**10. Emissão, resgate e amortização de cotas**

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada classe de cotas. As cotas serão divididas em cotas seniores e cotas subordinadas.

As cotas seniores são de série única.

As cotas subordinadas são divididas em (a) 5 classes de cotas subordinadas mezanino, nomeadamente as cotas subordinadas mezanino I, cotas subordinadas mezanino II, Cotas subordinadas mezanino III, cotas subordinadas mezanino IV e cotas subordinadas mezanino V; e (b) 1 (uma) classe de cotas Subordinadas Júnior.

**Cotas seniores**

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

**Cotas subordinadas mezanino I**

As cotas subordinadas mezanino I são aquelas que se subordinam às cotas seniores e têm prioridade sobre as cotas subordinadas mezanino II, as cotas subordinadas mezanino III, cotas subordinadas mezanino IV, cotas subordinadas mezanino V e cotas subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

**Cotas subordinadas mezanino II**

As cotas subordinadas mezanino II são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino I e têm prioridade sobre as cotas subordinadas mezanino II, cotas subordinadas mezanino III, cotas subordinadas mezanino IV, cotas subordinadas mezanino V e cotas subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

**Cotas subordinadas mezanino III**

As cotas subordinadas mezanino III são aquelas que se subordinam às cotas seniores, às cotas subordinadas mezanino I e às cotas subordinadas mezanino II e têm prioridade sobre as cotas subordinadas mezanino IV, cotas subordinadas mezanino V e cotas subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

**Cotas subordinadas mezanino IV**

As cotas subordinadas mezanino IV são aquelas que se subordinam às cotas seniores, às cotas subordinadas mezanino I às cotas subordinadas mezanino II e às cotas subordinadas mezanino III têm prioridade sobre as cotas subordinadas mezanino V e às cotas subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento

**Cotas subordinadas mezanino V**

As cotas subordinadas mezanino V são aquelas que se subordinam às cotas seniores, às cotas subordinadas mezanino I às cotas subordinadas mezanino II, às cotas subordinadas mezanino III, às cotas subordinadas mezanino IV e têm prioridade sobre as cotas subordinadas Junior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

**Cotas subordinadas júnior**

As cotas subordinadas júniores são aquelas que se subordinam às cotas seniores, às cotas subordinadas mezanino I, às cotas subordinadas mezanino II, às cotas subordinadas mezanino III e às cotas subordinadas mezanino IV para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do fundo, nos termos do regulamento.

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

**Amortização de cotas**

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, conforme constante dos Suplementos de cada Cota, será paga, através de amortização das respectivas cotas, a remuneração com relação a cada cota sênior e cada cota subordinada mezanino, limitada ao respectivo limite superior de remuneração, em moeda corrente nacional, nos termos do item 15.4 e subsequentes do regulamento, e do respectivo suplemento, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no capítulo 16 do regulamento.

Se o patrimônio do Fundo permitir, em cada data de pagamento, conforme constante dos suplementos de cada cota, será também paga a amortização de principal com relação a todas as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, em moeda corrente nacional, observadas as respectivas metas de amortização de principal, nos termos do item 15.4 do regulamento, e de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no capítulo 16 do regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2022 foi amortizado o montante de R\$ 137.464 de cotas subordinadas mezanino I e R\$ 1.740 de cotas subordinadas mezanino III. Em 2021 houve amortização de cotas subordinadas mezanino I no montante de R\$ 4.444 e cotas subordinadas mezanino III no montante de R\$ 371.952.

**Resgate de cotas**

As cotas somente são resgatadas ao término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. Todas as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino tem os parâmetros de pagamento definidos nos respectivos Suplementos.

No exercício findo em 31 de março de 2022 houve resgate de 158.800.000 cotas subordinadas mezanino I no montante de R\$ 23.052. Em 2021 foi resgatado 395.000.000 cotas seniores no montante de R\$ 29.721.

**11. Negociação das cotas**

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas da respectiva classe até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preço de acordo com a regulamentação em vigor.

Após a 1ª data de integralização de cotas, as cotas seniores e subordinadas têm seu valor unitário apurado na forma do regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2022 não houve novas integralizações de cotas. Em 2021 foi integralizado 100.000 cotas subordinadas totalizando R\$ 100.

**12. Prestadores de serviços**

A relação abaixo descreve os serviços e seus respectivos prestadores:

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

<b>Serviços</b>	<b>Prestadores</b>
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Escrituração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Gestão	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

### 13. Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio nos exercícios:

<b>Encargos debitados ao Fundo</b>	<b>2022</b>		<b>2021</b>	
	<b>Valor</b>	<b>% PL Médio</b>	<b>Valor</b>	<b>% PL Médio</b>
<b>Despesas de Serviços do Sistema Financeiro</b>	<b>39</b>	<b>0,01%</b>	<b>62</b>	<b>0,01%</b>
Taxa de Fiscalização CVM	39	0,01%	62	0,01%
<b>Despesas de Serviços Técnicos Especializados</b>	<b>344</b>	<b>0,07%</b>	<b>262</b>	<b>0,03%</b>
Auditoria e custódia	101	0,02%	226	0,03%
Despesas com classificação de risco	27	0,01%	27	0,00%
Despesas com advogados	45	0,01%	9	0,00%
Master service	171	0,03%	-	0,00%
<b>Despesas de Taxa de Administração</b>	<b>410</b>	<b>0,08%</b>	<b>324</b>	<b>0,04%</b>
Taxa de administração e gestão	410	0,08%	324	0,04%
<b>Outras despesas administrativas</b>	<b>22</b>	<b>0,00%</b>	<b>54</b>	<b>0,00%</b>
Despesas com cartórios	-	0,00%	39	0,00%
Despesas taxa Anbima	22	0,00%	15	0,00%
<b>Soma</b>	<b>815</b>	<b>0,16%</b>	<b>702</b>	<b>0,08%</b>

O patrimônio líquido médio no exercício findo em 31 de março de 2022 foi de R\$ 511.394. Em 2021 foi de R\$ 822.148.

### 14. Classificação de riscos das cotas

Conforme Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

O fundo é avaliado por agência de rating especializada, conforme detalhado no regulamento. Esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre, a partir da data da constituição do fundo, tendo sido contratada para avaliação a Austin Rating Ltda. Em 15 de fevereiro de 2022, a agência de rating atribuiu ao fundo o rating conforme quadro abaixo:

<b>Cotas</b>	<b>Ratings</b>
Subordinadas Mezanino II	brBBB+(sf)
Subordinadas Mezanino III	brBBB(sf)
Subordinadas Mezanino VI	brBBB-(sf)
Subordinadas Mezanino V	brBB+(sf)
Subordinadas Júnior	brBB-(sf)

**15. Outros serviços prestados por auditor independente**

Em atendimento à resolução nº 23 de 25 de fevereiro de 2021 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Global Limited relacionada aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.” –

**16. Demanda judicial**

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

**17. Taxa de administração e gestão**

Pelos serviços de administração do fundo e gestão dos direitos creditórios e demais ativos financeiros do fundo, bem como a de escrituração de cotas do fundo, e outros previstos no regulamento, o fundo paga uma taxa máxima de administração equivalente a 1,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do fundo, garantindo-se à administradora o valor mínimo mensal de R\$ 30 mês a partir da data de subscrição Inicial do fundo.

A taxa de administração é calculada e provisionada todo dia útil à base de 1/252, sobre o valor do patrimônio líquido do fundo, verificado no dia útil anterior à realização do referido cálculo.

A taxa de administração é paga mensalmente à Administradora, por período vencido, no 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas do fundo.



**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis**

**Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

A Administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração devido pelo fundo no respectivo mês.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de março de 2022 foi reconhecida R\$ 410 a título de taxa de administração e gestão. Em 2021 foi reconhecido o montante de R\$ 324.

**18. Partes relacionadas**

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa nº17 conforme quadro abaixo:

Descrição	Instituição	Relacionamento	31/03/2022	31/03/2021
Conta corrente	BRL Trust DTVM S.A	Administradora	1	2
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	410	324

Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	31/03/2022	31/03/2021
Taxa de administração	BRL Trust DTVM S.A.	Administradora	35	47

**19. Tributação**

**Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

**Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

**AMAZONAS ENERGIA CRÉDITOS CCC  
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

(CNPJ nº 35.817.262/0001-28)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis  
Exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021.  
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;

17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias;

15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e

20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

**20.** A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.”

### **21. Alterações estatutárias**

Nos exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021 não houve alterações estatutárias a serem divulgadas.

### **22. Outras informações**

A Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) publicou a Resolução CVM nº 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

A CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023

### **23. Eventos subsequente**

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social do Fundo em 31 de março de 2022 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis do exercício findo nessa mesma data.

**ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS**  
CRC 1SP214011

**DANILO CHRISTOFARO BARBIERI**  
Diretor Responsável